



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 187 | 06 de Outubro de 2023

SECOM



## RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

**É rápido e necessário!**

Procure a Secretaria de Fazenda  
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda  
Travessa Assumpção, 69  
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU  
PELO E-MAIL: [DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR](mailto:DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR)

Secretaria de  
Fazenda





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Veredores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	15
Secretaria Municipal de Ambiente.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	22
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	26
Secretaria Municipal de Educação.....	28



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### DECRETO Nº 526 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

“Regulamenta o artigo 122 da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 – Código Tributário Municipal, que trata da compensação de créditos tributários com créditos do sujeito passivo de qualquer natureza, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo número 13636/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 da Lei Municipal nº 379/97 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 159 de 08 de abril de 2021 regulamentou a compensação tributária no que se refere à possibilidade de compensação de créditos tributários oriundos de contrato de locação envolvendo o Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 373 de 12 de setembro de 2022 regulamentou a compensação de créditos tributários com sujeito passivo de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do artigo 122 do Código Tributário Municipal no que tange as locações de espaços sociais junto aos clubes localizados no Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria da Dívida Ativa Ajuizada no Processo Administrativo nº 20678/2022;

CONSIDERANDO a utilização dos espaços dos clubes pelas secretarias municipais para diversas atividades e a ausência de pagamento por falta de regulamentação, tendo que contar exclusivamente com o beneplácito de seus dirigentes;

CONSIDERANDO as despesas geradas pela utilização dos espaços dos clubes, como: manutenção, limpeza, energia, entre outras, durante a realização de eventos pelo Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a avaliação da Secretaria de Esporte e Lazer sobre a utilização dos espaços dos clubes, estimando a hora de utilização dos clubes pelo valor médio de R\$300,00 (trezentos reais);

CONSIDERANDO que o município tem necessidade de alugar os espaços sociais

dos clubes para desenvolver atividades em prol da população;

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecido que a compensação de créditos tributários poderá ser realizada entre a Fazenda Municipal e os clubes, conforme critérios definidos neste decreto.

Art.2º - O valor médio estimado para a utilização dos espaços dos clubes é de R\$300,00 (trezentos reais) por hora.

Art.3º - A compensação será realizada de forma mensal, com a devida comprovação das horas de utilização dos espaços dos clubes pelas secretarias municipais e depois de aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º - Em casos de divergências sobre os valores, as partes deverão realizar uma reavaliação conjunta para estabelecer a compensação devida.

Art.5º - Cada Secretaria deverá abrir um processo administrativo para requerer e justificar a utilização do espaço social desejado, especificando o clube cujo espaço será utilizado e o tempo estimado de utilização.

Art.6º - A Secretaria de Fazenda ficará responsável por autorizar ou não o requerimento que lhe for submetido.

Art.7º - Após a utilização do espaço social dos clubes, caberá à Secretaria municipal beneficiada apresentar prestação de contas, constando sempre as horas utilizadas por dia ou mês e o evento realizado.

Art.8º - As secretarias do município poderão utilizar cumulativamente até 150 horas mensais dos espaços dos clubes sociais de Barra do Piraí, mediante autorização e controle da Secretaria Municipal de Fazenda, limitado ao valor de R\$300,00 (trezentos reais) por hora.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 529 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de 2021, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado “facultativo o ponto” nas repartições municipais o dia 13 de outubro de 2023 – sexta-feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão

automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Serão mantidos inalterados os serviços públicos essenciais, tais como a limpeza urbana, procedimentos de sepultamento, Guarda Municipal, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Abrigos e serviços essenciais da Assistência Social, Secretaria de Saúde e serviços de saúde em geral.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal





## Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

### LEI MUNICIPAL N.º 3778 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Cruz Vermelha Brasileira	1.696.753,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica SMS – Secretaria Mun.	469.958,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Saúde	1.579.335,00
	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Hospital Maria de Nazaré	

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor total de **R\$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**” de acordo com a Portaria nº 1.025 de 27 de julho de 2023 do Ministério da Saúde. Depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 01/09/2023, conforme extrato anexo.

Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R\$)	EMENDA
36000.5003152/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	469.958,00 Sec. Mun. Saúde	92190006
36000.5003152/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	130.042,00 HMM Nazaré	92190006
36000.5468012/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	1.449.293,00 HMM Nazaré	40510002
36000.5468012/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	1.696.753,00 – Cruz Vermelha	40510002
		3.746.046,00	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023

**MARIO REIS ESTEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 164/2023  
Mensagem 042/2023  
Autor: Executivo Municipal





## Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

### ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI Razão das Receitas Orçamentárias		Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 12540/23 Fls. 26 Rubrica 2		04/09/2023 10:40:13 Exercício de 2023	
Filtro: Período de 01/09/2023 a 30/09/2023					
Ficha: 00083 Conta: 1.7.1.3.50.2.1.11.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP. Única em 2023					
Fonte de Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade					
Data	Especificação	Movimento	Saldo		
01/09/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 0005221/2023 - Receita: 000787/2023 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Bancária 4.462.160.000.002 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP. Única em 2023.	600.000,00	600.000,00	0,00	
01/09/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 0005222/2023 - Receita: 000788/2023 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Bancária 4.462.160.000.002 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP. Única em 2023.	3.746.046,00	3.746.046,00		
<b>Total das Entradas:</b>		<b>3.746.046,00</b>	<b>Total das Saídas:</b>	<b>0,00</b>	

Glauce de Moura Pinto  
 Diretora Financeira do FMS  
 Part. 179/2017 - Mat. 6299

### LEI MUNICIPAL Nº 3779 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo de Barra do Piraí a firmar convênio com Entidades Religiosas, Associações e Cooperativas para adquirir a farinha da multimistura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a estabelecer convênio com entidades religiosas, associações e cooperativas e cooperativas que tem o objetivo e acompanhamento às Famílias carentes de Barra do Piraí, doando alimento para o combate a fome, a miséria e a desnutrição.

Art. 2º - A farinha de multimistura será para ser entregue a alimentação de famílias carentes do nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do poder executivo do município de Barra do Piraí.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 124/2023  
Autor: Humberto Ribeiro



**LEI MUNICIPAL Nº 3780 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

EMENTA: Institui no município de Barra do Piraí a Semana de conscientização “Não jogue materiais perfurocortantes no lixo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Barra do Piraí a semana de conscientização “Não jogue Materiais Perfurocortantes no Lixo”, que ocorrerá todos os anos na semana do dia 16 de maio, quando se comemora o dia do gari.

Parágrafo único – Define-se como materiais perfurocortantes, segundo a Resolução nº 5/93 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), as seringas, agulhas, escalpes, ampolas, vidros de modo geral, ou qualquer material pontiagudo ou que contenha fios de corte capazes de causar perfurações ou cortes.

Art. 2º - A semana de conscientização “Não Jogue Materiais Perfurocortantes no Lixo” tem como objetivos promover a conscientização do descarte de resíduos cortantes de forma regular, prevenção e principalmente evitar acidentes com os coletores de resíduos.

Parágrafo único - O Poder Público e a iniciativa privada, em conjunto ou separadamente, poderão empreender campanhas de esclarecimentos junto à população para promover a semana de conscientização “Não Jogue Materiais Perfurocortantes no Lixo”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 86/2023  
Autor: Humberto Ribeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 3781 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se MARIA HERONDINA BRAZ DA SILVA, a rua transversal a Rua José Porfírio da Silva, no distrito de Vargem Alegre/BP.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 130/2023  
Autor: Rafael Santos Couto



## Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

### LEI MUNICIPAL N.º 3782 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para criar a seguinte despesa, a saber:

30	Fundo Municipal	
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
30.02.08.244.3014.	Emenda 37990007/2023 - Pestalozzi	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a emenda **número 37990007/2023 - Ministério da Cidadania**, destinada a Pestalozzi de Barra do Piraí, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023

**MARIO REIS ESTEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Projeto de Lei nº 176/2023**  
**Mensagem 046/2023**  
Autor: Executivo Municipal

1



**PORTARIA Nº 836/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 111/SMRH/2023 datado de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, LUCIENE OLIVEIRA DA COSTA GRANADEIRO – matr. 10028 do cargo de PROFESSOR I – PORTUGUÊS, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 837/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 112/2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II - Educação Física 1ª a 4ª série, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA - matr. 1336, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 843/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor NICOLE OLIVEIRA MACHADO – matr. 8556, CAU A80998-5, como Fiscal do Contrato nº 043/2023, que entre si celebram o Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA, que tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Restauração do Chafariz da Carioca e recomposição dos paralelepípedos faltante e desnivelados na via de acesso, a ser realizado na Rua José Maria Coelho, Beco da Carioca, no município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº786/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 844/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 113/2023 datado de 03 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor MARIA REGINA VIANA - matr. 6286, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 845/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação de Serviços Extraordinários, concedida ao servidor MARIA REGINA VIANA DE NOVAES – mat. 6286, pela Portaria nº 482/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 114/SMRH/2023  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 846/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 115/2023 datado de 03 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Pedagoga, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor VIVIANE DE MATOS ALVES - matr. 9808, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 847/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 116/2023 datado de 03 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Gari, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ORLANDO DINIZ - matr. 1792, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 848/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 117/SMRH/2023 datado de 04 de outubro de 2023 e recebido na Secretaria Municipal de Governo em 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR a pedido, CRISTIANE DOS SANTOS E SANTOS – matr. 11225 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 849/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2023 datado de 04 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Ortopedista, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor SILAS HERMANSON CARVALHO - matr. 2003390, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 850/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 119/2023 datado de 04 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Nutricionista, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor MARIA VIRGINIA MENEZES JUNQUEIRA - matr. 2003399, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 851/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 120/2023 datado de 04 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º Seg. CA a 4ª série – E8, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor REGINA CELIA DE OLIVEIRA COSTA - matr. 1167, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 852/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, REGINA CELIA DE OLIVEIRA COSTA, da função gratificada de Assessor da Supervisor Pedagógico, Nível SP, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora designada pela Portaria nº 160/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 853/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 122/2023 datado de 04 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Engenheiro Civil, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor WALDEMAR PASKO - matr. 3510, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 858/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEXIA VITÓRIA MOREIRA DANTAS, do cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Licitações, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 497/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 550/SMAS/2023  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 859/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LARISSA SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio a Gestão Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 506/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 551/SMAS/2023  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 860/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3667 de 07 de novembro de 2022, ALEXIA VITÓRIA MOREIRA DANTAS, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio Geral a Gestão Administrativa - PSB, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 550/SMAS/2023  
smg/mjml



**PORTARIA Nº 861/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3667 de 07 de novembro de 2022, LARISSA SOUZA DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador de Compras e Licitações, Nível DAS 3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 28/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº551/SMAS/2023  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 862/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 04/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ADRIANA MEDALHA PEREZ 15924969894 – Processo nº 7704/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para administração de curso de capacitação aos colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social

• Como GESTOR:  
PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES, mat. 9572

• Como FISCAIS:  
MONIQUE REIS DA SILVA – mat. 12029  
ALINE SOUZA SANTANA - mat. 9701

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 863/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 854/2023, 855/2023, 856/2023 e 857/2023 de 05 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 186 de 05/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/gam

**PORTARIA Nº 864/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 123/2023 datado de 04 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Tratamento de Água, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor CLAUDIO ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA - matr. 224, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 865/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 124/2023 datado de 04 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor VILMA APARECIDA SANTOS DA SILVA - matr. 8601, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 867/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 126/2023 datado de 05 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Gari, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ELIAS DAS CHAGAS - matr. 1582, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 866/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 125/2023 datado de 05 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ROSANE DE OLIVEIRA - matr. 2088, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 868/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 127/2023 datado de 05 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 30/09/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Pedreiro, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor LUIZ ELIAS - matr. 11600, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

A Comissão de Licitação torna público o ADIAMENTO "SINE DIE" da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023, referente à CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ALÉM DE PINTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que seria realizado em 09/10/2023 as 14, para atendimento as IMPUGNAÇÕES, conforme laudas do Processo Administrativo nº 9595/2023. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

### ATO DE DISPENSA Nº 053/2023

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica, lente fotográfica, estabilizador, HD Externo, microfone lapela, smartphone e mochila, para atendimento da Secretaria de Comunicação Social.

EMPRESA: S Jorge C Monteiro LTDA

CNPJ: 02.273.226/0001-91

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 33.790,00 (trinta e três mil setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 14 de setembro de 2023.

América Tereza Nascimento da Silva  
Secretária Municipal de Comunicação Social

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 115 a 117, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 14 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Extase, para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 06 de outubro a partir das 17hs. O tempo de apresentação será de 1h e 40 minutos.

EMPRESA: In Totum Comércio e Arte LTDA

CNPJ: 28.097.718/0001-67

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº41 a 44, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Ao Cubo Play, para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 06, 07 e 08 de outubro de 2023, 06 de outubro a partir das 18h com término as 22 h, 07 de outubro a partir das 10h com término as 16 h, 08 de outubro a partir das 10h com término as 16 h. A contratante fornecerá todas as condições técnicas como som, palco e Camarim.

EMPRESA: Elimar Costa Rodrigues 11710073705

CNPJ: 15.140.992/0001-20

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº42 a 45, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Radial 80, para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 07 de outubro a partir das 14hs. O tempo de apresentação será de 1h e 20 minutos.

EMPRESA: Alex Kerth Fernandes

CNPJ: 38.269.555/0001-06

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº42 a 45, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ.
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ.
OBJETO:	O presente TERMO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do Processo Administrativo nº. 00015823/2023, para atender repasses oriundos de Emenda Parlamentar n.º 202337990007, objetivando incrementar de maneira temporária para fins de despesas de custeio na modalidade Grupo de Natureza da Despesa (GND3), assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
VALOR:	R\$ 200.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00015823/2023
VIGÊNCIA:	25/10/2023 À 02/04/2024
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, bem como pela Portaria de nº 580 de 31/12/2020 do Ministério da Cidadania e Portaria MOS 2300/2018 de 08/06/2018
ASSINATURA:	05 de outubro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 49/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio Secretaria Municipal Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses (ITENS 02,06,07,09,10,15,16 e 19)
VALOR	R\$ 876.682,08
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6198/2023
VIGÊNCIA:	06/10/2023 à 06/10/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 35/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Valle Sul Pavimentação e Mineração LTDA..
OBJETO:	ACRÉSCIMO DE 20,082% DO CONTRATO Nº 35/2022 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
VALOR	R\$ 602.140,65 PERFAZENDO ASSIM O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 3.600.550,42
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5604/2022
VIGÊNCIA:	20/07/2023 à 20/07/2024
FUNDAMENTO:	ART. 65 INCISO I, ALÍNEA B C/C § 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	05 de outubro de 2023.

Repblicado por correção ao original

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 48/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio Secretaria Municipal Educação e a empresa C E PATRASSO.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses (ITENS 01,03,04,05,13,14,18,20,21,23,24,25,26,27,28,29 e 30)
VALOR	R\$ 848.012,88
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6198/2023
VIGÊNCIA:	06/10/2023 à 06/10/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de outubro de 2023.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo do Contrato nº 83/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa DU`ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2022, por 60 (sessenta) dias relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RÉPLICAS DE CHARRETE ELÉTRICA CENOGRÁFICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22962/2022.
VIGÊNCIA:	27/05/2023 à 26/07/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57,§ 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de maio de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 83/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa DU`ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2022, por 60 (sessenta) dias relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RÉPLICAS DE CHARRETE ELÉTRICA CENOGRÁFICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22962/2022.
VIGÊNCIA:	26/07/2023 à 24/09/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57,§ 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	25 de julho de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 50/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio Secretaria Municipal Educação e a empresa FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses ( ITEN 08)
VALOR	R\$ 1.377.596,91
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6198/2023
VIGÊNCIA:	06/10/2023 à 06/10/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de outubro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 47/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio Secretaria Municipal Educação e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses ( ITEM 12).
VALOR	R\$ 7.461,60
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6198/2023
VIGÊNCIA:	06/10/2023 à 06/10/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de outubro de 2023.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 87/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA
OBJETO:	Acréscimo de 22,065% do contrato nº 87/2022 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em pavimentação Asfáltica para execução dos serviços de recapeamento com CBUQ na Estrada que liga o Distrito de Vargem Alegre à antiga BR Metals
VALOR	R\$ 430.091,03, perfazendo assim o valor global do contrato em R\$ 2.379.291,25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22551/2022
VIGÊNCIA:	26/12/2022 à 26/12/2023.
FUNDAMENTO:	Art. 65 inciso I, alínea B c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 .
DATA DA ASSINATURA:	30 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Espólio de Aureliano Oliveira Moreira.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2017, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 36.336,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	470/2015.
VIGÊNCIA:	01/11/2023 à 01/11/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	05 de outubro de 2023.

## AMBIENTE

### Edital nº 0280/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0267/2023, de 20/09/2023,

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.447-72, localizada na Avenida Abílio Augusto Tavora, nº 781, apto 102, Jardim Alvorada – Nova Iguaçu/RJ; CEP 26.265-090. PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE PROCESSUAL, SE FAZ NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 0281/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0268/2023, de 20/09/2023,

CARLOS ALEXANDRE LAVINAS PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.427-87, localizada na Rua Panorama, nº 325, Mello Afonso – Vassouras/RJ; CEP 27.700-000. PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE PROCESSUAL, SE FAZ NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº 0282/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0269/2023, de 20/09/2023,

PAULO PEREIRA FADUL BUENO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.187-99, localizada na Estrada Fazenda Papagaio, nº 300, Ipiabas – Barra do Pirai/RJ; CEP 27.170-000. PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE PROCESSUAL, SE FAZ NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 20 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0283/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0271/2023, de 21/09/2023,

LITOGRAFIA CALIFORNIA CORTE E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.971.100/0002-62, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 647 - A, Distrito Califórnia, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.163-000, PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1- PROJETO CONSTANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE GASES; 2- MUNICIAR O SISTEMA DE AUTOCONTROLE PROMON – AR COM OS RELATÓRIOS DE AMOSTRAGEM EM FONTE FIXA DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, ENVIANDO COMPROVAÇÃO DO MESMO; 3- CORRIGIR DEFEITO ESTRUTURAL, APONTADO PELA GERAR/INEA, NA BASE DA CHAMINÉ LOCALIZADA ACIMA DO TELHADO, A FIM DE GARANTIR QUE A ESTUFA DE CURA OPERE EM CORRETO FUNCIONAMENTO, ENVIANDO COMPROVAÇÃO DO MESMO; 4- APRESENTAR MEDIDAS MITIGADORAS, EM CURTO PRAZO, AFIM DE EVITAR O LANÇAMENTO DE COMPOSTOS VOLÁTEIS ORGÂNICOS (VOC) PARA A ATMOSFÉRA; É, 5- IMPLANTAR SISTEMA DE EFICIENTE PARA CAPTURA DE VAPORES E TRATAMENTO DAS EMISSÕES GERADAS PELA ENVERNIZADEIRA, VISTO QUE OS APRESENTADOS ATÉ O MOMENTO NÃO SE MOSTRARAM SATISFATÓRIOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 21 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0284/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0272/2023, de 21/09/2023,

SPE UFV IPIABAS I LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.018.998/0001-39, localizada na Rua Professor Stroele, nº 953, Quarteirão Brasileiro – Petrópolis/RJ; CEP 25.680-175. PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE PROCESSUAL, SE FAZ NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 21 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0285/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0273/2023, de 21/09/2023,

COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.810.293/0001-21, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1000, Califórnia da Barra, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.165-000, APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: CÓPIA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2023 DO ACORDO 920019356. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 21 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0286/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0274/2023, de 26/09/2023,

MARIA CRISTINA DE ATHAYDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.437-07, localizada na Rua Jair Mota Leite, nº 80, casa 02, Ponte do Andrade – Barra do Pirai/RJ; CEP 27143-040. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0287/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0275/2023, de 26/09/2023,

C&G COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES E VOLTA REDONDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.577.590/0007-94, localizada na Rua Doutor Luiz Barbosa, nº 251, Nossa Senhora Santana – Barra do Pirai/RJ; CEP 27115-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL, JUNTAMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0288/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0276/2023, de 26/09/2023,

FÁTIMA APARECIDA A DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.197-50, localizada na Rua Dr. Mesquita, nº 903, Doutor Mesquita – Barra do Piraí/RJ; CEP 27113-010. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0289/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0277/2023, de 26/09/2023,

ANA LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.657-61, localizada na Rua Dr. Cunha Lima, nº 210, casa 5, Beco Canuto Torres, Caieira São Pedro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27130-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0290/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0278/2023, de 28/09/2023,

EDUARDO ANDRÉ LAVINAS PEREIRA inscrita no CPF nº XXX.XXX.707-27, estabelecida na Estrada Fazenda Abundância, nº 255, Sítio São Jerônimo, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000, APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, MANIFESTAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0291/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0279/2023, de 02/10/2023,

COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.810.296/0001-21, estabelecida na Rodovia Lucio Meira, s/n, Distrito de Dorândia, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.113-580, O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL FOI ACEITO. APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONFORME REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0292/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0280/2023, de 02/10/2023,

BAR E MERCEARIA MUQUECA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.450.624/0001-92, localizada na Avenida Prefeito Arthur da Costa, nº 2180, Muqueca – Barra do Piraí/RJ; CEP 27140-050. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO INEA Nº143/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0293/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0281/2023, de 02/10/2023,

THALES R DE ALMEIDA FERREIRA STUDIO AMB, inscrito no CNPJ nº 50.003.815/0001-00, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 149, sala 02 e 04, Centro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27123-120. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ATUALIZADOS: 1- CNPJ; 2- DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA; 3- CONTRATO DE LOCAÇÃO; E; 4- MEMORIAL DESCRITIVO DO LOCAL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0294/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0282/2023, de 02/10/2023,

ALEX IVAN DO NASCIMENTO PEREIRA inscrita no CPF nº XXX.XXX.537-55, estabelecida na Rua Cristiano Otoni, nº47, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-270: APRESENTAR INFORMAÇÃO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE QUE IRÁ SOFRER A INTERVENÇÃO, SE A MESMA ESTÁ LOCALIZADA OU NÃO NA ÁREA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA CONCÓRDIA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0295/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0283/2023, de 02/10/2023,

CLARICE DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.567-91, localizada na Travessa Nossa Senhora Aparecida, nº 208, casa 01, Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27110-140. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL, POIS O QUE FOI APRESENTADO NÃO É SUFICIENTE; E, 2- DOCUMENTO FEITO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL AUTORIZANDO O PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0296/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0284/2023, de 02/10/2023,

MATAGAL AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.916.675/0001-60, localizada na Estrada RJ 137, nº 11006, Perímetro Urbano, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27115-140. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: ALVARÁ OU AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA REFORMA DO POSTO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0297/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0285/2023, de 02/10/2023,

HSGB – GARRA DE ÁGUIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.699.961/0001-48, localizada na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº 1231, Muqueca – Barra do Piraí/RJ; CEP 27140-054. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: COMPROVANTE OU NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO DESCARTE DOS PNEUS USADOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0298/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0286/2023, de 02/10/2023,

CAFÉ GLÓRIA DA BARRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.569.275/0001-60, localizada na Rua Angélica, nº 215, Santana – Barra do Piraí/RJ; CEP 27110-260. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- EFETUAR MANUTENÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE DIESEL, ENVIANDO COMPROVAÇÃO VISUAL; E, 2- APRESENTAR PROPOSTA PARA INTERTIZAÇÃO E/OU DESCOMMISSIONAMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 0299/2023**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0287/2023, de 03/10/2023,

GABRIEL CARVALHO DA CUNHA inscrita no CPF nº XXX.XXX.917-07, estabelecida na Rua B, Vale dos Ipês, Lote 19, Bairro de Fátima, Califórnia - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.163-000: A Secretaria Municipal do Ambiente não se opõe a realização do plantio de 600m<sup>2</sup> de grama e 10 mudas de Ypê em área COMUM do loteamento Vale dos Ypês, desde que sejam mantidas entradas que permitam o LIVRE ACESSO AO DEMAIS MORADORES DA REGIÃO. Estando o requerente ciente que o descumprimento desta pode ocasionar sanções administrativas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº 0300/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0288/2023, de 05/10/2023,

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrito no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, localizada na Rua Álvaro de Castro, S/N, Califórnia – Barra do Piraí/RJ; CEP 27165-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA; 2- COMPROVANTE DE LIMPEZA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO; E, 3- CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº 0301/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0289/2023, de 05/10/2023,

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.470.588/0001-51, localizada na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Califórnia – Barra do Piraí/RJ; CEP 27165-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- DAR DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA QUE O VOLUME ESTOCADO SEJA MENOR QUE A CAPACIDADE TOTAL DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO, ENVIANDO COMPROVAÇÃO VISUAL; 2- MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE; 3- CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE; 4- COMPROVAÇÃO VISUAL DA CONDIÇÃO DE VALIDADE Nº 21 DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO LABP Nº LO 0808/2021; E, 5- COMPROVAÇÃO VISUAL DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM DIRETAMENTE NO MANUSEIO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de Outubro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

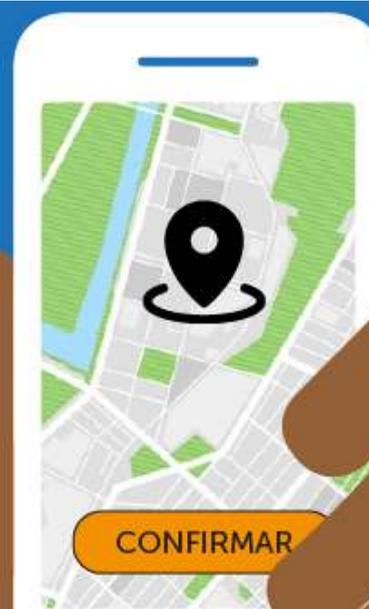
## SAÚDE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2023

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, a AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS) podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 09/10/2023 ao dia 12/10/2023 até às 17:00h oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br) até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

## Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do App Luz do Vale





Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 - Centro - CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

**Resolução nº 023 de 18 de setembro de 2023.**

Considerando que a Resolução do CNS nº 493, de 7 de novembro de 2013, estabelece que os Conselhos Locais de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal promovam a criação das expectativas - CISTT, por meio de resolução para assessorar no Plenário do referido Conselho resgatando e reiterando os princípios do SUS e do controle social;

Considerando a Resolução do CMS nº 008 de 20 de junho de 2010, que instituiu Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT no Município de Barra do Piraí;

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por meio de deliberação da sua plenária realizada em 18 de setembro de 2023, observando as atribuições dispostas na Resolução CNS 493, de 07 de novembro de 2013, resolve instituir a composição da CISTT, que será:

**Art. 1º - COMPOSIÇÃO**

- A CISTT será composta por 04 representantes sendo, 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí do segmento usuário, 01 (um) representante da Saúde do Trabalhador e, 01 (um) representante da gestão.

**Art. 2º - A COMISSÃO DA CISTT SERÁ COMPOSTA PELOS REPRESENTANTES**

- Maicon Coelho Nascimento Gomes – Conselheiro (segmento usuário)
- Sebastião de Souza Brito – Conselheiro (segmento usuário)
- Adir Luiz de Oliveira – Saúde do trabalhador
- Dalila Saldanha Pereira da Silva - gestão

**Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DA CISTT**

- As atribuições da Comissão da CISTT constam na Resolução CNS 493 de 07 de novembro de 2013, EM OBJETIVOS E FINALIDADES DA CISTT.

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.**

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2023.

Rita Maria Guimarães  
Presidente  
Conselho Mun. de Saúde  
Barra do Piraí/RJ - Port. 072/23

Rita Maria Guimarães  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Dione Barbosa Caruzo  
Secretário Municipal de Saúde  
Matriculada 9954

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí  
Dione Barbosa Caruzo



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

**Resolução nº 024 de 28 de setembro de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.299.787,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais) referente à Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, “ad referendum” do Plenário.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 14.449/2023** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente de saldo financeiro proveniente do “Programa de Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem” no valor de R\$ 1.299.787,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais) apurado junto ao Fundo Nacional de Saúde, nos termos precisos da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 instituída pela Lei Municipal nº 3.771/2023.

Considerando a reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 28 de setembro de 2023 onde a matéria foi amplamente exposta e discutida;

RESOLVE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.299.787,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais) decorrente de saldo financeiro proveniente do "Programa de Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem", de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135/2023, instituída pela Lei Municipal nº 3.771/2023.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigada a encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização e pagamento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 28 de setembro de 2023.

Rita Maria Guimarães  
Presidente  
Conselho Mun. de Saúde  
Barra do Piraí/RJ - Port. 072/23

*Rita Maria Guimarães*  
Rita Maria Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Dione Barbosa Caruzo  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 9551

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Dione Barbosa Caruzo

# ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO Nº 32 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição do Conselho Tutelar 2024/2027 de Barra do Pirai/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Pirai – **CMDCA**, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017, Resoluções CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 170/2014 que dispõem sobre os Parâmetros de escolha e Funcionamento dos Conselhos Tutelares,

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar foi designada através da Resolução nº 008/2023/CMDCA e Resolução nº 011/2023/CMDCA responsável por toda a condução do processo de escolha, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023/CMDCA;

**RESOLVE** divulgar o resultado da eleição do Conselho Tutelar 2024/2027 ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 do município de Barra do Pirai/RJ.

Barra do Pirai, 04 de outubro de 2023.

  
Lucimar Theodora de Lima Santos  
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Maria dos Santos, nº 788 (Prédio da Unimed) - Sala 06 - Centro - Barra do Pirai/RJ - CEP: 27.135-030.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO PIRAÍ/RJ – 2024/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA/BP e a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso das atribuições legais e regimentais, tornam pública o resultado da eleição do Conselho Tutelar 2024/2027 ocorrida dia 01 de outubro de 2023.

Nº	CANDIDATO	Nº VOTOS	ELEITO
1	José Amado de Barros Guimarães	165	NÃO
2	Fernanda do Nascimento Leal	58	NÃO
3	José Francisco Moares de Sá	97	NÃO
4	Rafael Pires Lima Amadeu	387	SIM
5	Lucas de Arotildes Chaves	127	NÃO
7	Rúbia Santos Galdino	197	SIM
8	Rita Aparecida Vieira Fontenelle	69	NÃO
10	Gilmara da Silva Santos	68	NÃO
11	Leonardo Coradine Zamansky Lemos	155	NÃO
13	Angela Vitalina de Souza	304	SIM
14	Michele Ribeiro Piassá	73	NÃO
16	Rosana Rodrigues	25	NÃO
17	Jorge Henrique da Cunha Oliveira	184	SIM
18	Daniele Maria Norberto Victor	60	NÃO
19	Denise Martins Gonçalves	171	SIM
	Votos Nulos	143	
	Votos Brancos	0	

Eventuais impugnações ao resultado poderão ser apresentadas nos dias 09 e 10 de outubro de 2023 mediante requerimento escrito a ser entregue à Comissão Eleitoral na Casa dos Conselhos de 9h às 16h, juntamente com as razões de recurso.

O resultado das impugnações serão divulgados no dia 20 de outubro de 2023

Barra do Piraí, 04 de outubro 2023

### COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro- Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.



# EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ  
 (24)24423072 - [seceducacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:seceducacao@barradopirai.rj.gov.br)

## PRÊMIO PROFESSOR MARILON CUNHA OLIVEIRA

### NOTAS PARCIAIS

Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA 1 - CURRÍCULO	NOTA - ANÁLISE DA TRABALHO DESENVOLVIDO	NOTA FINAL
01	Projeto famílias brilhantes, filhos fascinantes.	18,5	69,1	87,6
02	Os caminhos do café: descobrindo o mundo do café na cidade de Barra do Piraí.	13	72,5	85,5
03	Os agentes conscientizadores do café ao metaverso e a aventura através dos gêneros textuais	17	66,8	83,8
04	Cartografando o Coimbra.	8,5	73,1	81,6
05	O Ensino da Arte na Educação Infantil como fator relevante para um aprendizado prazeroso e significativo	17	64,5	81,5
06	Alimentação saudável	12	68,9	80,9
07	Informática Educativa na educação infantil: como incluir a informática educativa nas classes de educação infantil?	13,5	66,3	79,8
08	Transformando o Cotidiano Escolar: Práticas para uma Educação Antirracista.	8,5	70,6	79,1
09	Campanha de combate ao abuso sexual feita por crianças: o professor como mediador no processo de criação.	10	67,8	77,8
10	Cultura Local: diferentes olhares em prol do bem-estar da comunidade pelo viés da práxis pedagógica	17	60,8	77,8
11	Dino Dinossauro	17	60,0	77,0
12	Moedas que contam a história do Brasil.	15	61,8	76,8
13	Eleição para representantes de turma 5º ano	15,5	60,1	75,6
14	Atividades desenvolvidas com o 5º ano no ano letivo de 2022.	6,5	69,0	75,5
15	Todos diferentes, todos iguais.	13,5	61,6	75,1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ  
 (24)24423072 - [seceducacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:seceducacao@barradopirai.rj.gov.br)

16	Me movimento pela História de Barra do Piraí.	11	63,8	74,8
17	Dia da Pizza na Escola: Explorando Frações e Ângulos na Circunferência.	7	64,3	71,3
18	A bolsinha mágica	5	66,0	71,0
19	Acolhimento da Família do Aluno de Inclusão	11,5	59,4	70,9
20	Representante de turma	17	53,9	70,9
21	Projeto Aprendendo Brincando	13,5	56,5	70,0
22	Cinema, Arte e Fantasia	13	55,8	68,8
23	1º Torneio Interno de Dedobol do CIEP – 428 –Vargem Alegre.	17,5	47,5	65,0
24	Leiturando com Vinícius de Moraes.	6,5	57,9	64,4
25	Dignidade menstrual na escola: uma desconstrução do medo e vergonha da menstruação entre meninas na idade escolar e a importância de conhecer a si mesma para formação de mulheres seguras e com uma boa autoestima no futuro.	8,53	54,4	62,9
26	Exercitando a Cidadania	13	48,1	61,1
27	Conhecendo novos horizontes: Abrindo a porta para um futuro brilhante.	0,5	47,5	48,0

Comissão Organizadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ  
 (24)24423072 - [seceducacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:seceducacao@barradopirai.rj.gov.br)

## CONVOÇÃO PARA ETAPA DE APRESENTAÇÃO PARA A BANCA AVALIADORA

De acordo com o Edital, estão classificados para a “Fase 3 – Apresentação para a Banca Avaliadora” os (6) seis primeiros colocados.

Os classificados receberão por e-mail e telefone as informações referentes ao dia e horário da apresentação

Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA 1 - CURRÍCULO	NOTA - ANÁLISE DA TRABALHO DESENVOLVIDO	NOTA FINAL
01	Projeto famílias brilhantes, filhos fascinantes.	18,5	69,1	87,6
02	Os caminhos do café: descobrindo o mundo do café na cidade de Barra do Piraí.	13	72,5	85,5
03	Os agentes conscientizadores do café ao metaverso e a aventura através dos gêneros textuais	17	66,8	83,8
04	Cartografando o Coimbra.	8,5	73,1	81,6
05	O Ensino da Arte na Educação Infantil como fator relevante para um aprendizado prazeroso e significativo	17	64,5	81,5
06	Alimentação saudável	12	68,9	80,9

Comissão Organizadora

